



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.542, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1001–08–241–0040–2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
4430930000000000 1661 – Indenizações E. – CR. 52581.2	100,00
4490520000000000 1661 – Equipamentos E. – CR. 52587.1	76.000,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 52674.6	24.000,00
TOTAL	100.100,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais) no Vinculo 1661 e a redução das seguintes dotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101–23–691–1103–2011 – Fomento Industria Com. e Turismo	
2011 – Fomento Industria Com. e Turismo	
336045000000000 1500 – Subvenções Econômicas – CR. 44621.1	24.000,00
TOTAL	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE JUNHO DE
2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração